

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### EDITAL

----- Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, de acordo com o disposto no artigo 27.º (Não Levantamento de Veículos), do Regulamento Municipal de Remoção de Veículos Abandonados, fica V.ª Ex.ª notificado de que a partir da data de afixação do presente edital, o veículo abaixo indicado, se encontra em situação de abandono e consequente aquisição por ocupação a favor do Município de Ourém. -----

Proprietário	Matrícula	Marca	Modelo	Cor	Local de Abandono
Vitória Pereira dos Santos	43-41-IF	Fiat	182	Verde	Travessa Nossa Senhora das Vitórias - Fátima

---- Mais faz público, que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da presente publicação, sem que exista qualquer reclamação, o veículo é definitivamente declarado abandonado e adquirido por ocupação de espaço público peço Município de Ourém. -----

---- Informa-se ainda que o titular do documento de identificação do veículo, é responsável pelo pagamento, a esta edilidade, das taxas e despesas ocasionais de remoção coerciva e depósito do mesmo, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis, de acordo com o fixado na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro, sob pena de o veículo se considerar abandonado a favor do Município de Ourém. -----

---- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 18 de setembro de 2023-----

O Presidente da Câmara

Digitally signed by LUÍS MIGUEL MARQUES  
GROSSINHO COUTINHO ALBUQUERQUE  
Date: 2023.09.21 11:10:06 +01:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.